



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

EMENDA IMPOSITIVA 29/2025

EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA, DE 2025, PARA SER APLICADA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, **ACOMPANHA A MENSAGEM Nº62/2025** DATADA DE 15 DE OUTUBRO DE 2025, DO PODER EXECUTIVO DE CORUMBÁ/MS QUE, **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Artigo 1º Adita-se o Orçamento Programa Anual para o Exercício Financeiro de 2025 as despesas abaixo relacionadas:

ESF Dr. Gastão de Oliveira II

Informações Técnicas	A ESF Drº Gastão de Oliveira II CNES 2559498 é uma Organização comprometida, sendo a porta de entrada principal de Sistema Único de Saúde (SUS), oferecendo atenção primária à saúde com foco na prevenção, promoção da saúde e acompanhamento de doenças crônicas e ações de saúde da família. A aquisição deste material proporcionará melhores condições técnicas e está alinhada aos princípios do atendimento humanizado e da infraestrutura adequada previstos no SUS. Objetivo é a missão de otimizar a qualidade física e social do ambiente, buscamos assim consolidar um local que seja um referencial de segurança , conforto e empatia.
Justificativa	A aquisição deste material proporcionará melhores condições técnicas e está alinhada aos princípios de atendimento humanizado e da infraestrutura adequada previstos no sistema Único de Saúde (SUS).





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

Valor da Emenda	R\$ 20.500,000 (Vinte Mil e quinhentos Reais)
Descrição	03 - Portas de correr em aço 2 folhas 02 – Ares condicionados 25 mil BTUs
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	02 PODER EXECUTIVO 02 25 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 3.3.90.00 TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS 10.302.0003.2680.0000 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE FONTE DE RECURSO 1.500.0000.000

--	--

Artigo 2º Os recursos necessários para cobertura das despesas acima relacionadas, deverão ser subtraídos do Órgão Orçamentária 99 conforme constante do programa anual de trabalho, especificado abaixo:
77 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
99 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 999 0005 DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO ÉTICA, DEMOCRÁTICA E EFICIENTE
99 999 0005 9000 0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
FONTE DO RECURSO 1.500.0000.0-000 000
TOTAL ORÇADO PARA EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS-R\$ 3.321.795,14

Artigo 3º-Modifiquem-se para a redação final, em razão da Emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026.





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

CORUMBA/MS, 19 de Dezembro de 2025

Edinaldo Neves
Vereador(a)

